Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

Nº 24/2007

PROTOCOLADO
PROTOCOLO Nº 125 /2007
CM-PALMITAL 11 /06/07
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

~~PROJETO DE LEI N.º 018 /2007~~

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

AS COMISSÕES DE: Justiça, Finanças e Higiene
C.M. Palmital, em 11 / 06 / 07
Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

A Câmara Municipal ***APROVA:***

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a Celebrar Convênio com a Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo bem como assinar os respectivos convênios Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para construção de campo de futebol no Conjunto Habitacional Miguel Huertas.

Artigo 2.º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Artigo 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL em 11 de junho de 2007

Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=

APROVADO
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM 1ª e 2ª
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 18/06/07
Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

ENCAMINHADO
EM 19 / 06 / 07
OFÍCIO N.º 126 / 07
Rosangela A. Parrilha

ENCAMINHAR
Cumpra-se
C.M. Palmital, 18 / 06 / 07
Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 018/2007

JUSTIFICATIVA:-

Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Encaminhamos o Projeto de Lei n.º 018/2007 que trata de autorização para celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo visando a construção de um espaço de lazer para a população do Conjunto Habitacional Miguel Huertas.

Trata-se de solicitação desta Executivo ao Digníssimo Secretario Claury, atendida prontamente pelo amigo Ourinhense hoje à frente de uma das secretarias do Governo José Serra, que resultará num recurso que será muito bem utilizado por esta municipalidade em prol da população do primeiro Conjunto Habitacional de nossa cidade, denominado por Projeto de Lei do saudoso vereador desta Casa Miguel Bueno Vidal.

Por tratar-se de benefício para o município tomamos a liberdade de solicitar nesta oportunidade a maior rapidez possível na tramitação do Projeto, para que esta Casa também colabore no recebimento de tal recurso.

Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=